



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 173, de 26 de setembro de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4488655),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 37/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2019 (Processo nº 23067.046158/2018-94), firmado com a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem como objeto a disponibilização de pessoal devidamente habilitado e especializado nas categorias de Assistente de Diagramação, Supervisor de Produção Gráfica, Operador de Pós-Impressão Gráfica, Cinegrafista, Assistente de Comunicação e Assistente de Distribuição para atuar junto à Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE.

#### **I - Gestor de Contrato:**

Titular: Kamila Bossato Fernandes, SIAPE nº 1977846.

Suplente: Francisco Norton Falcão Chaves, SIAPE nº 2692295.

Ambos Lotados na Coordenadoria de Comunicação e Marketing.

#### **II - Fiscal Técnico:**

Titular: Eliane Maria Campos Gurgel Pinheiro, SIAPE nº 292493.

Suplente: José Vicente de Oliveira Filho, SIAPE nº 2171990.

Ambos Lotados na Coordenadoria de Comunicação e Marketing.

#### **III - Fiscal Administrativo:**

Titular: José Vicente de Oliveira Filho, SIAPE nº 2171990.

Suplente: Eliane Maria Campos Gurgel Pinheiro, SIAPE nº 292493.

Ambos Lotados na Coordenadoria de Comunicação e Marketing.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 107, de 04 de outubro de 2021 (Doc. SEI nº 2351844).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 26/09/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4525820** e o código CRC **2880B912**.